

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 4.409, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Classifica funções na Secretaria da Saúde, para efeito de atribuição de «pro-labore» e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do «pro-labore» de que trata o artigo 28 da Lei n.º 16.166, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas na Secretaria da Saúde, na Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

I — No Departamento de Hospitais de Tisiologia, no Hospital Leonor Mendes de Barros de Sorocaba, conforme o Decreto n.º 965, de 18 de janeiro de 1973:

- a) na referência «CD-9», 2 (duas) funções de Diretor Técnico, destinadas ao Serviço Médico e Serviço Técnico Auxiliar;
- b) na referência «CD-7», 1 (uma) função de Diretor, destinada ao Serviço de Administração;
- c) na referência «19», 1 (uma) função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Material;
- d) na referência «18», 1 (uma) função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Administração de Patrimônio;
- e) na referência «16» 3 (três) funções de Encarregado de Setor destinadas ao Setor de Caldeiras e Instalações, da Seção de Administração do Patrimônio, Setor de Pessoal e Setor de Comunicações, do Serviço de Administração; e
- f) na referência «15», 1 (uma) função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Lavanderia, Rouparia e Costura.

II — No Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, no Hospital Infantil da Zona Norte, conforme a estrutura fixada pelo Decreto n.º 52.900, de 17 de março de 1972, na referência «22», 1 (uma) função de Encarregado de Setor Técnico, destinada ao Setor de Serviço Social Médico, do Serviço Técnico Auxiliar.

III — No Departamento de Hospitais de Tisiologia, no Hospital «Ademar de Barros» em Divinolândia, conforme a estrutura fixada pelo Decreto n.º 52.529, de 17 de setembro de 1970, na referência «23», 1 (uma) função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Enfermagem.

Artigo 2.º — Fica retificado a partir de 11 de abril de 1974 o inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 544 de 10 de abril de 1974, que classificou na referência «CD-11», 1 (uma) função de Diretor, destinada à Diretoria da Divisão Especial de Saúde do Vale do Ribeira, na seguinte conformidade:

I — Na referência «CD-12», 1 (uma) função de Diretor Técnico, destinada à Diretoria da Divisão Especial de Saúde do Vale do Ribeira.

Artigo 3.º — O Secretário da Saúde fixará, através de ato específico, o valor dos «pro-labore» a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando ou que vierem a desempenhar as funções classificadas no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.410, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Cria Unidades Administrativas na Delegacia de Polícia de Marília, da Secretaria da Segurança Pública.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no

uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, na Delegacia Regional de Polícia de Marília, da Secretaria da Segurança Pública, as seguintes unidades administrativas:

- I — Seção de Finanças;
- II — Setor de Administração de Subtrota.

Artigo 2.º — As atribuições das unidades, como órgãos subsetoriais dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária e de Transportes Internos Motorizados, são as fixadas, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e pelo Decreto n.º 51.688, de 10 de abril de 1969.

Artigo 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública.

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.411, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a inclusão de função, que especifica, no Anexo 1 do Decreto de 5 de março de 1971, que fixou o Quadro de Pessoal do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluída no Anexo 1 do Decreto de 5 de março de 1971, que fixou o Quadro de Pessoal do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, na parte referente a Função a ser extinta na Vacância, uma função de Barbeiro com salário de Cr\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 1971.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.412, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Retifica Anexos dos Decretos n.ºs 3.978 e 3.979 de 8 de julho de 1974 e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — No sub-anexo referente ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, do Anexo 1, do Decreto n.º 3.979, de 8 de julho de 1974, fica retificado na seguinte conformidade.

Onde se lê:

DENOMINAÇÃO	Base para Cálculo do Nível I	Base para Cálculo do Nível II
Assistente Técnico de Direção	4.370,00	—
Economista	1.100,00	—
Contador Chefe	1.200,00	2.240,00

Leta-se:

DENOMINAÇÃO	Base para Cálculo do Nível I	Base para Cálculo do Nível II
Assistente Técnico de Direção III	4.370,00	—
Economista	1.200,00	2.240,00
Contador Chefe	1.100,00	—

Artigo 2.º — Fica incluído no Anexo 1 do Decreto n.º 3.978, de 8 de julho de 1974, no sub-anexo referente ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o seguinte cargo em comissão:

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Diretor Técnico (Serviço Nível I)	3.760,00	—

Artigo 3.º — Fica incluído no Anexo 2 do Decreto n.º 3.978, de 8 de julho de 1974, o seguinte sub-anexo:

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICO

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Bibliotecário	400,00	1.240,00
Bibliotecário Chefe	400,00	1.240,00

Artigo 4.º — Fica incluído no Anexo 1 do Decreto n.º 3.978, de 8 de julho de 1974, no sub-anexo referente ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, a seguinte função:

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Chefe de Seção Técnica	1.200,00	2.240,00

Artigo 5.º — Fica incluído no Anexo 2 do Decreto n.º 3.978, de 8 de julho de 1974, no sub-anexo referente ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, as seguintes funções:

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Bibliotecário	400,00	1.240,00
Bibliotecário Chefe	400,00	1.240,00

Artigo 6.º — Fica incluído no Anexo 2 do Decreto n.º 3.979, de 8 de julho de 1974, o seguinte sub-anexo:

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Bibliotecário	400,00	1.240,00

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1974.

Laudo Natel

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

José Melchior, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Paulo Salim Mahuf, Secretário dos Transportes

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário Romeu De Luca, Secretário da Promoção Social

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Hugo Lacorte Viate, Secretário do Interior

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Henri Couri Aitar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D. A. G.